

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais

Aviso n.º 2085/2014

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de Assistente Operacional, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 617/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2014.

Número de ordem	Candidatos	Classificação (valores)	Obs.
1.ª	Isabel Maria Nunes Amante	15,73	
2.ª	Catarina Elizângela Aderito Maciel . . .	15,73	
3.ª	Maria Manuela Claro Galinho dos Santos	12,69	
4.ª	Jorge Santos Barreto Filho	11,77	
5.ª	Ana Soraia da Silva Bragança	a)	

a) Excluída, candidatura extemporânea

A referida lista foi homologada por despacho do Diretor do Agrupamento, de Escolas de Alcabideche, em 29 de janeiro de 2014, tendo sido afixada em placard na entrada principal da escola, publicitada na respetiva página eletrónica.

31 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Tecedeiro Gomes*.
207585776

Agrupamento de Escolas Alcides de Faria, Barcelos

Louvor n.º 138/2014

No momento em que cessa funções neste Agrupamento de Escolas, por aposentação, entendo que é de inteira justiça louvar e reconhecer publicamente a Chefe dos Serviços Administrativos, Beatriz Branca de Matos Vale Santos.

No exercício das suas funções, quer como Chefe dos Serviços Administrativos, quer como assistente técnica, destacou-se pela elevada qualidade no seu desempenho profissional, bem como por padrões elevados de dedicação, empenho, sentido de responsabilidade, rigor, eficácia, disponibilidade, pontualidade e assiduidade.

Como Chefe dos Serviços Administrativos destacou-se ainda pela capacidade de organização, pelo respeito pela lei e pelos regulamentos, pelo conhecimento das matérias e pela capacidade de liderança.

Aliou a tudo isto qualidades humanas como a lealdade, a honestidade, a verticalidade, o companheirismo e o humanismo.

Com a sua ação, ao longo de toda a sua carreira, dignificou e prestigiou, sem dúvida, este Agrupamento de Escolas.

31 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.
207585021

Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé

Aviso n.º 2086/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221/2013, de 8 de julho e nos termos do disposto na alínea c) do Artigo 251.º e do Artigo 254.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de rescisão por mútuo acordo em 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Regime
Maria da Piedade Carvalho Barros . . .	Assistente técnica.	Pessoal não docente.

31 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Francisco José Lopes*.
207586886

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende

Aviso n.º 2087/2014

Nos termos do disposto no artigo 255.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, Mónica Manuela Pinto Alves Ferreira, cessou a sua relação jurídica de emprego público, por motivo de Rescisão por Mútuo Acordo ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, em 31 de dezembro de 2013.

28 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Albino Casado Neiva*.
207583597

Agrupamento de Escolas do Cadaval

Aviso n.º 2088/2014

Nos termos do disposto no artigo 19.º e de acordo com o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e conforme o estipulado pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, é por mim nomeado o Docente Paulo Sérgio Jesus Henriques para o cargo de adjunto da Direção do Agrupamento de Escolas do Cadaval, com efeitos a 21 de outubro de 2013.

30 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Luís Manuel Martins Mendes*.
207581547

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

Despacho n.º 2200/2014

Nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, de 27 de janeiro, foi prorrogada, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica Clara Maria Salgueiro Simões, para o exercício das funções de Coordenadora Técnica, para o ano de dois mil e catorze, com efeitos a um de janeiro.

30 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.
207583994

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal

Despacho n.º 2201/2014

Nos termos do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e, por meu despacho, a Assistente Técnica Alexandra Maria Teresa da Maia Martins e Cláudio, é nomeada como Coordenadora Técnica, em mobilidade interna intercategorias, a partir de 1 de outubro de 2013.

23 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Hermínio Alexandre Ribeiro da Cunha Marques*.

207584666

Despacho n.º 2202/2014

Nos termos do disposto no artigo 60.º conjugado com o n.º 5 do artigo 49.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e, por meu despacho, a Assistente Operacional — Paula Cristina da Silva Matias Sousa, é nomeada como Encarregada Operacional, em mobilidade interna intercategorias, a partir de 1 de setembro de 2012.

23 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Hermínio Alexandre Ribeiro da Cunha Marques*.

207584747

Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Santa Maria da Feira

Declaração de retificação n.º 132/2014

Por ter sido publicado com inexistência no despacho n.º 260/2014, inserto do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2014,

as delegações de competências na subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Santa Maria da Feira, retifica-se que onde se lê:

- «b) Homologar atas e pautas de avaliação dos cursos profissionais, cursos CEF e cursos de aprendizagem;
e) Autorizar transferências e anulações de matrícula a alunos dos cursos profissionais, cursos CEF e cursos de aprendizagem;»

deve ler-se:

- «b) Homologar atas e pautas de avaliação dos cursos profissionais e cursos CEF;
e) Autorizar transferências e anulações de matrícula a alunos dos cursos profissionais e cursos CEF;»

f) (Eliminada.)

29 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Pedro Fernandes Lima*.
207577935

Agrupamento de Escolas de Eiriz, Paços de Ferreira

Aviso n.º 2089/2014

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para Recrutamento do Diretor ao Agrupamento de Escolas de Eiriz

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que, se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Eiriz, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Diretor, Subdiretor ou Adjunto de Diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;

Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;

Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio;

Membro do Conselho Diretivo e ou Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

e) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, tal como considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão de avaliação.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.e-eiriz.org>), e nos seus Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Eiriz, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 de Eiriz, Rua da escola EB 2,3 n.º 25, 4595-072 Eiriz, entre as 9h30 m e as 16h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.
d) Lista da documentação que acompanha a candidatura

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde estejam identificados os problemas, a definição da missão e metas, a definição das grandes linhas de orientação da ação, a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, definidos os objetivos e as estratégias e estabelecida a programação das atividades que se propõem realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.
c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

4 — O projeto de intervenção não deverá exceder 25 páginas em letra do tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado, na Escola Sede do Agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

29 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria Saraiva Lima Cordeiro de Melo*.

207579952

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Aviso n.º 2090/2014

Em cumprimento do estabelecido no ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do Aviso n.º 553/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para preenchimento de 9 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, tendo sido utilizado como critérios de desempate o tempo de serviço na unidade orgânica:

- 1.º Anabela Santos Mendes Paias
2.º Maria Clara Videira
3.º Leonilde Maria dos Santos Pereira Zacarias